



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.451, em 29 de dezembro de 1972=

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 4ºB, da Lei nº 797, de 23 de dezembro de 1971 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

=D E C R E T A=

ART. nº 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 148,47 (cento e quarenta e oito cruzeiros e quarenta e sete centavos), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

1100 ORGÃO EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0.02	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.02	- Despesas de Custeio	
3.1.3.0.02	- Serviços de Terceiros	
010	- Viagens, estadas e represent.....	Cr\$ 148,47
	Total.....	<u>Cr\$ 148,47</u>

ART. 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária vigente, na mesma importância:

1200 SECRETARIA

3.0.0.0.02	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.02	- Despesas de Custeio	
3.1.2.0.02	- Material de Consumo	
010	- Material de Expediente.....	Cr\$ 148,47
	Total.....	<u>Cr\$ 148,47</u>

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 29 de dezembro de 1972.

[Assinatura]
JOSE TREVISANI
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

[Assinatura]
PAULO SANTASOFIA
Diretor do Departamento de Administração